DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14
Atas de registro de preço 15
Homologação / Adjudicação 22
Apostilamentos 24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 27
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Prot.nº031/2026

DECRETO Nº3970, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – SP, INSTITUTO SELENA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.809.254/0001-05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.159 de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação do INSTITUTO SELENA, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11 de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B205-9535-72B9-7693 e informe o código B205-9535-72B9-7693

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto a mesma houve aprovação dos documentos apresentados quanto à conveniência e oportunidade de reconhecimento do INSTITUTO SELENA, como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, INSTITUTO SELENA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.809.254/0001-05, com sede na Rua Elias Sodré, 234, Sala 2, Centro, Mairinque-SP, CEP 18.120-000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.159 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de abril de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B205-9535-72B9-7693 e informe o código B205-9535-72B9-7693

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B205-9535-72B9-7693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 17/04/2026 15:16:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 22/04/2026 16:48:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B205-9535-72B9-7693

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Mem.2393/2026-1DOC

DECRETO Nº 3971, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – SP, INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA (I.P.S.A), INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.845.163/0001-26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.159 de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação do INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11 de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/CF0C-487E-1E5A-6A5F e informe o código CF0C-487E-1E5A-6A5F

Município, e que junto a mesma houve aprovação dos documentos apresentados quanto à conveniência e oportunidade de reconhecimento do INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA, como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.163/0001-26, com sede na Rua Coronel Augusto Monteiro, 592, andar piso superior Sala 8, Centro, Taubaté-SP, Cep 12020-160, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.159 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de abril de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no

Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/CF0C-487E-1E5A-6A5F e informe o código CF0C-487E-1E5A-6A5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF0C-487E-1E5A-6A5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 17/04/2026 15:34:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 22/04/2026 16:50:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/CF0C-487E-1E5A-6A5F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Mem.nº2539/2026

DECRETO Nº3972, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – SP, INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.637.663/0001-26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.159 de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação do INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11 de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8A58-52DE-A228-3AB9 e informe o código 8A58-52DE-A228-3AB9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Município, e que junto a mesma houve aprovação dos documentos apresentados quanto à conveniência e oportunidade de reconhecimento do INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO, como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.637.663/0001-26, com sede na Rua do Capim nº 600, Passagem do Maciambu, Palhoça – SC, Cep: 88138-800, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.159 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de abril de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8A58-52DE-A228-3AB9 e informe o código 8A58-52DE-A228-3AB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A58-52DE-A228-3AB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 17/04/2026 15:42:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 22/04/2026 16:52:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8A58-52DE-A228-3AB9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Mem.2855/26

DECRETO Nº3973, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE".

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° da Lei n° 1979, de 31 de março de 2026, que reestruturou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) e o Fundo Municipal de Meio Ambiente no âmbito do Município de Nazaré Paulista, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente e vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a necessidade de nomeação dos membros para a composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2026-2028, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO				
	NOME	**RG**	**CPF**	**REPRESENTANTE**
TITULAR	Carlos Henrique da Silva	29.873.997	120.667.898-99	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SUPLENTE	Glaucia Ramos de Carvalho	15.139.986	076.089.058-75	
TITULAR	Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa	34.051.486-3	270.739.618-48	Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE	Estefano Thomaz Pinheiro	27.956.927-0	274.097.488-42	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D3BA-8273-68FF-64AF e informe o código D3BA-8273-68FF-64AF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TITULAR	Maria Caroline de Moraes Dias	54.688.311-4	498.459.108 - 07	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
SUPLENTE	Tiago Aparecido de Oliveira	45.498.949-0	332.320.378-01	
TITULAR	Solange Martins	15.709.104-1	134.921.398-50	Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE	Jussara Aparecida Affonso Pinheiro	6.239.518-X	812.720.738-15	
TITULAR	Julio Cesar Passos Gonçalves	43.476.706-2	331.393.668-76	Secretaria Municipal de Governo
SUPLENTE	Carlos Andre de Santana	32.042.703-1	169.871.198-05	
TITULAR	André Augusto Pinheiro	29.013.010-4	281702638-16	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
SUPLENTE	Lucas Carvalho Barbosa	43.942.242-5	420.533.708-66	

SOCIEDADE CIVIL				
	NOME	**RG**	**CPF**	**REPRESENTANTE**
TITULAR	Isabela Volpato Teixeira	37.663.333-5	475.613.878-06	Entidade Ambientalista
SUPLENTE	Andrea Pupo Bartazini	24.867.393-2	154.659.848-05	
TITULAR	Bruna Locardi Machado	28.264.070-8	302.215.228-08	Entidade Ambientalista
SUPLENTE	Nathalia Diniz Kammer	14.045.695	015.603.656-84	
TITULAR	Danilo Pinheiro Quirici	43.476.764	328.702.048-09	Associação Comercial
SUPLENTE	Lilian Pinheiro Quirici Tolon	34.966.366	368.435.938-60	
TITULAR	Patrícia Benitti Braga	308.934.350	282.536.088-02	Conselho Municipal de Turismo
SUPLENTE	Maicon de Souza Braga	28.873.365-0	293.589.718-86	
TITULAR	Marcio Cavichioli	34.684.848	314.198.328-32	Setor de Hotelaria
SUPLENTE	Leandro Cezarini Vieira	32.954.762	313.567.578-55	
TITULAR	Cesar Aparecido Bagattini	5379411-7	713727098-00	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
SUPLENTE	Lucila de Fátima Pinheiro de Farias	33913395-8	29113103814	

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D3BA-8273-68FF-64AF e informe o código D3BA-8273-68FF-64AF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art.2º - O mandato dos membros nomeados por este decreto será de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026-2028, sendo permitida uma única recondução consecutiva, conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.979/2026.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de abril de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D3BA-8273-68FF-64AF e informe o código D3BA-8273-68FF-64AF

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 – MEMORANDO 8074/2025 – Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliários para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Nazaré Paulista, conforme Termo de Referência- Anexo I. RETIFICA-SE a garantia dos itens no Anexo I – Termo de Referência. A reabertura da sessão será no dia 06 de maio de 2.026, às 14h30min. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: licitacao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 22 de abril de 2.026 **–** Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo **–** Prefeita.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato Aditivo de n.º 023/2.026 – P.A. 560/2023 – CV 003/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: LIMA & LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.– Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, buscando atender aos princípios da administração pública, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. – Prazo: até 23 de abril de 2027. – Valor: R$ 102.069,61 (cento e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses. – Assinado em: 16/04/2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo – Prefeita

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2025 - **6ª Publicação**
MEMORANDO: 8388/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 60/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: M & J REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP. Pelo período de 12 (doze) meses. Conforme memorando nº8.388/2024. 1Doc.

No dia 13 de dezembro de 2024 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.ª AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO					
Item Cota LC147	16249 Código	M & J REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 54.638.483/0001-83 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Un. (R$)
18 Não	026.005.142	BEBEDOURO PRESSÃO BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO Gabinete em aço inoxidável; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa.127 volts Marca: LIBELL PRESS STAR INOX	UN	7	758,45
24 Não	026.005.148	FORNO MICRO-ONDAS 30 L - BRANCO FORNO DE MICRO-ONDAS DE 30L 110V/220V (a ser confirmado na entrega) NA COR BRANCO. Opções de temperatura automático; Potência de no mínimo 700W com vários níveis; com prato giratório, opção de descongelamento e trava de segurança; Deve apresentar ENCE faixa A; Luz interna em led. Garantia 12 meses Marca:	UN	05	604,79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

		AGRATTO AMIC02BN-02			
52 Sim	026.005.142	BEBEDOURO PRESSÃO BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO Gabinete em aço inoxidável; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa.127 volts Marca: LIBELL PRESS STAR INOX	UN	0	

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2025

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: LOCAIS DE ENTREGA: Conforme definido em Edital

PRAZOS:
- FORNECIMENTO: Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento do Pedido de Compra;
- TROCA DE BENS REJEITADOS: 10 (dez) dias úteis
- RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO: 30 (trinta) dias

Gestor: Júlio Cesar Passos Gonçalves, portador do RG: 43.476.706-2 e CPF: 331.393.668-76 – Diretor de Gestão Pública;

Fiscal: Claudio André Passos, portador do RG: 20.487.428-2 e CPF:127.679.858-01 – Coordenador de Equipe.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
   2.1.1. Termo de Referência;
   2.1.2. O Edital de Licitação;
   2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05

(cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2°, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5° da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 157, da Lei n.° 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto

no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 23 de abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO	M & J REFRIGERACAO LTDA
Prefeita	CNPJ nº 54.638.483/0001-83

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MEMORANDO: 1394/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

OBJETO: Registro de preço para futuras e parceladas publicação de avisos de licitação, atos administrativos e outras matérias de interesse, em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, para atender as necessidades do município de Nazaré Paulista/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de contratação.

A Prefeita, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** a presente licitação nos termos que seguem:

Item	5667 Código	PHABRICA DE PROD.SERV.DE PROPAG. E PUBLIC. LTDA CNPJ: 00.662.315/0001-02 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	016.007.001	PREST. DE SERV. EMPRESA ESPECIALIZADA EM PULICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO Marca: Serviço	CM	2400	11,90	28.560,00
		Total do Proponente				28.560,00

Valor total: R$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

NAZARÉ PAULISTA, 22 de abril de 2026

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7CC8-DB66-22C4-1AA3 e informe o código 7CC8-DB66-22C4-1AA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CC8-DB66-22C4-1AA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 23/04/2026 08:33:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7CC8-DB66-22C4-1AA3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 34 DO CONTRATO Nº 034/2021 ENTRE O MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA E A ENTIDADE BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

O **MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pela Sra. **AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**, e a entidade **BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE,** representada pelo senhor **ROBERTO GONELLA JUNIOR**, CPF nº 048.461.708-70, RG nº 12.249.262-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Laura Malheiros Garcia, 333, casa, Vila Nova, Cesário Lange/SP, denominado simplesmente CONTRATADA**,** resolve unilateralmente, conforme Processo nº **1444/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal 1.185/2015, Decreto Municipal 2.392/2019, Lei Federal nº 14.434/2022, concomitantemente com a Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 8º, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento contratual tem como objetivo formalizar a exigencia do repasse do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Porteira, conforme Lei 14.434/2022 e em cumprimento à Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência finaceira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e porteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2026, assim como, informado pelo Secretaria de Saúde do município de Nazaré Paulista e parecer jurídico integrante do respectivo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

Os repasses serão efetivados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL na extensão do valor disponibilizado pela União, à título de assistência financeira.

A organização Social deverá prestar contas da aplicação dos recursos, o que deverá compor o Relatório Periódico de Gestão de Prestação de Contas do município de Nazaré Paulista/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser repassado é de R$ 33.399,32 (trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente ao mês de março de 2026 e rateiado conforme tabela anexa ao processo, considerando o cálculo estabelecido pelo Ministério da Saúde, aos respectivos prestadores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Para suprir as despesas do presente apostilamento, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº	Funcional	Cat. Econo.	Valor R$
419	10.302.0009.2225.0000	3.3.50.43.00	34.917,64

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/3028-F1D2-841E-4FF2 e informe o código 3028-F1D2-841E-4FF2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034/2021 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas.

Nazaré Paulista, 22 de abril de 2026

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/3028-F1D2-841E-4FF2 e informe o código 3028-F1D2-841E-4FF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3028-F1D2-841E-4FF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 23/04/2026 08:36:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/3028-F1D2-841E-4FF2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555

Anexo I

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	**29.760.500,00**	**29.760.500,00**	**7.322.956,00**
IMPOSTOS	**27.888.000,00**	**27.888.000,00**	**6.695.496,49**
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	6.518.000,00	6.518.000,00	2.656.404,08
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.550.000,00	1.550.000,00	198.051,65
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	2.000.000,00	2.000.000,00	383.987,43
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	170.000,00	170.000,00	91.735,55
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	17.650.000,00	17.650.000,00	3.365.317,78
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**408.757,38**
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	800.000,00	800.000,00	316.596,59
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	92.160,79
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**872.500,00**	**872.500,00**	**218.702,13**
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	76.000,00	76.000,00	1.842,05
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	496.000,00	496.000,00	96.590,31
11125302 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.100,00	1.100,00	0,00
11125304 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	2.200,00	2.200,00	0,00
11125305 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.100,00	1.100,00	20.421,12
11125307 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.100,00	1.100,00	493,51
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	209.000,00	209.000,00	4.220,75
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	86.000,00	86.000,00	95.134,39
TRANSFERÊNCIAS	**76.217.500,00**	**76.217.500,00**	**18.676.995,19**
FEDERAIS	**46.707.500,00**	**46.707.500,00**	**9.785.994,51**
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	42.900.000,00	42.900.000,00	9.782.521,97
17115121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	27.500,00	27.500,00	3.472,54
ESTADUAIS	**29.510.000,00**	**29.510.000,00**	**8.891.000,68**
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	5.986.457,20
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.400.000,00	4.400.000,00	2.861.127,51
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	110.000,00	110.000,00	43.415,97
TOTAL DE RECEITAS	**105.978.000,00**	**105.978.000,00**	**25.999.951,19**

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo I
Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**-14.487.500,00**	**-14.487.500,00**	**-3.735.397,87**
FEDERAIS	**-8.585.500,00**	**-8.585.500,00**	**-1.957.198,77**
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	-8.580.000,00	-8.580.000,00	-1.956.504,28
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-5.500,00	-5.500,00	-694,49
ESTADUAIS	**-5.902.000,00**	**-5.902.000,00**	**-1.778.199,10**
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-1.197.291,37
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-880.000,00	-880.000,00	-572.224,57
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-22.000,00	-22.000,00	-8.683,16

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP
Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo II

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**7.183.000,00**	**7.183.000,00**	**1.411.333,52**
	220	**001**	**Merenda Escolar**	**1.686.000,00**	**1.686.000,00**	**321.252,00**
02	220	001	17245101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.686.000,00	1.686.000,00	321.252,00
	220	**153**	**Transporte Escola**	**5.497.000,00**	**5.497.000,00**	**1.090.081,52**
02	220	153	17245101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	5.497.000,00	5.497.000,00	1.090.081,52
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**2.494.000,00**	**2.494.000,00**	**520.433,86**
	200	**000**	**EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
05	200	000	24125091 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – P	220.000,00	220.000,00	0,00
	282	**000**	**RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME**	**1.015.000,00**	**1.015.000,00**	**322.806,86**
05	282	000	17145001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	1.015.000,00	1.015.000,00	322.806,86
	285	**000**	**RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL**	**867.000,00**	**867.000,00**	**197.627,00**
05	285	000	17145201 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	867.000,00	867.000,00	197.627,00
	288	**000**	**RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL**	**392.000,00**	**392.000,00**	**0,00**
05	288	000	17145301 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	392.000,00	392.000,00	0,00
01	**TESOURO**			**1.100,00**	**1.100,00**	**17,90**
	221	**000**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**1.100,00**	**1.100,00**	**17,90**
01	221	000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.100,00	1.100,00	17,90
02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**47.000,00**	**47.000,00**	**20.918,64**
	220	**001**	**Merenda Escolar**	**14.000,00**	**14.000,00**	**20.915,38**
02	220	001	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	20.915,38
	220	**153**	**Transporte Escola**	**33.000,00**	**33.000,00**	**3,26**
02	220	153	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	33.000,00	33.000,00	3,26
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**38.000,00**	**38.000,00**	**16.011,72**
	200	**000**	**EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos**	**0,00**	**0,00**	**7.905,51**
05	200	000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	7.905,51
	200	**001**	**Merenda Escolar**	**0,00**	**0,00**	**6.621,63**
05	200	001	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.621,63
	200	**153**	**Transporte Escolar**	**0,00**	**0,00**	**146,28**
05	200	153	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	146,28
	282	**000**	**RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME**	**38.000,00**	**38.000,00**	**1.338,30**
05	282	000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	38.000,00	38.000,00	1.338,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS				**9.763.100,00**	**9.763.100,00**	**1.968.715,64**

Receitas Vinculadas de Educação - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo II

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			FUNDEB			
02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**15.400.000,00**	**15.400.000,00**	**4.144.857,68**
	260	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos**	**15.400.000,00**	**15.400.000,00**	**4.144.857,68**
02	260	000	17515001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	15.400.000,00	15.400.000,00	4.144.857,68
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**484.000,00**	**484.000,00**	**21.165,92**
	260	**703**	**FUNDEB-Complementação da União-VAAR**	**484.000,00**	**484.000,00**	**0,00**
05	260	703	17155201 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	484.000,00	484.000,00	0,00
	260	**704**	**FUNDEB-Compl União-ETI**	**0,00**	**0,00**	**21.165,92**
05	260	704	17155301 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	0,00	0,00	21.165,92
02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**
	263	**000**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**
02	263	000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	77.000,00	77.000,00	0,00
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**0,00**	**0,00**	**1.400,51**
	264	**425**	**REND DIFERIDO-ETI**	**0,00**	**0,00**	**1.400,51**
05	264	425	13210201 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL	0,00	0,00	1.400,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS				**15.961.000,00**	**15.961.000,00**	**4.167.424,11**
TOTAL:				**25.724.100,00**	**25.724.100,00**	**6.136.139,75**

Receitas da Complementação do Fundeb (*)

	Transferências Recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF	0,00	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	0,00	0,00
Complementação da União ETI (**)	21.165,92	0,00

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO						**44.572.000,00**	**49.868.400,00**	**20.117.822,48**	**9.521.924,31**	**6.128.599,93**
	361	**Ensino Fundamental**				**25.956.880,00**	**25.995.880,00**	**13.796.437,31**	**5.477.022,39**	**3.332.343,53**
		01	**TESOURO**			**11.708.800,00**	**11.672.800,00**	**5.924.406,47**	**2.621.246,68**	**1.860.579,98**
			110	**000**	**GERAL**	**50.000,00**	**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361	01	110	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110	000	3.3.91.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
			220	**000**	**ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f**		**11.658.800,00**	**11.462.800,00**	**5.924.406,47**	**2.621.246,68**	**1.860.579,98**
12	361	01	220	000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.055.481,74	1.055.481,74	874.694,69
12	361	01	220	000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.125,16	2.125,16	2.125,16
12	361	01	220	000	3.1.90.11.44	- FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	13.493,12	13.493,12	13.493,12
12	361	01	220	000	3.1.90.11.45	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	80.236,25	80.236,25	80.236,25
12	361	01	220	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.13.01	- FGTS	0,00	0,00	77.104,11	77.104,11	63.060,01
12	361	01	220	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	226.976,99	226.976,99	178.799,56
12	361	01	220	000	3.3.90.14.00	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.14.14	- DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	5.589,00	5.589,00	3.859,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	2.091.000,00	1.689.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.04	- GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	16.631,12	13.096,92	8.315,56
12	361	01	220	000	3.3.90.30.07	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	651.919,39	164.607,41	108.963,06
12	361	01	220	000	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	11.458,03	7.297,36	7.297,36
12	361	01	220	000	3.3.90.30.16	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	7.967,02	6.819,18	4.645,40
12	361	01	220	000	3.3.90.30.17	- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.386,00	1.279,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.21	- MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.956,02	2.515,85	222,74
12	361	01	220	000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	34.722,04	17.678,30	6.259,40
12	361	01	220	000	3.3.90.30.24	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	37.643,69	29.934,18	15.344,40
12	361	01	220	000	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	611,80	611,80	611,80
12	361	01	220	000	3.3.90.30.28	- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.31	- SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	599,10	599,10	599,10

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 01	220	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	1.367,80	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	19.093,10	16.456,30	5.295,29
12	361 01	220	000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	1.199,88	1.199,88	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	51.200,00	7.200,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	44.425,67	44.425,67	34.935,79
12	361 01	220	000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	30.501,05	18.300,63	12.200,42
12	361 01	220	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	79.022,90	79.022,90	27.984,98
12	361 01	220	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.530.000,00	3.714.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	273.088,08	72.901,90	34.200,95
12	361 01	220	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	20.020,00	19.800,00	12.800,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	18.500,00	7.050,00	3.435,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	395,00	395,00	395,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	113.000,00	23.145,92	23.145,92
12	361 01	220	000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	7.311,97	7.311,97	7.311,97
12	361 01	220	000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	528,00	468,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	31.857,34	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	9.481,62	7.638,20	6.979,26
12	361 01	220	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	3.436,00	3.436,00	3.436,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	8.263,98	4.320,00	2.160,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.662.696,62	299.748,01	59.892,56
12	361 01	220	000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	30.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	27.051,28	10.144,23	10.144,23
12	361 01	220	000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	3.202,33	3.202,33	3.202,33
12	361 01	220	000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	348,67	348,67	348,67
12	361 01	220	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	382.800,00	382.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	270.940,00	270.940,00	234.360,00
12	361 01	220	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 2 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 01	220	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.428,70	1.428,70	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.38 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	0,00	0,00	4.360,90	3.631,90	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**12.287.080,00**	**12.405.080,00**	**7.219.474,46**	**2.607.945,85**	**1.347.177,01**
		200	**000**	**EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos**	**58.600,00**	**206.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361 02	200	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	200	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00
		220	**001**	**Merenda Escolar**	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**568.039,04**	**369.086,93**	**168.979,11**
12	361 02	220	001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	220	001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	568.039,04	369.086,93	168.979,11
		220	**153**	**Transporte Escola**	**4.651.000,00**	**4.651.000,00**	**4.617.968,70**	**237.198,20**	**237.198,20**
12	361 02	220	153	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	220	153	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.650.000,00	4.650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	220	153	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.617.968,70	237.198,20	237.198,20
		261	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação**	**4.110.000,00**	**4.110.000,00**	**1.079.134,72**	**1.079.134,72**	**677.612,70**
12	361 02	261	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	842.982,30	842.982,30	561.645,24
12	361 02	261	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	65.098,75	65.098,75	31.930,00
12	361 02	261	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	171.053,67	171.053,67	84.037,46
		262	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS**	**1.767.480,00**	**1.737.480,00**	**954.332,00**	**922.526,00**	**263.387,00**
12	361 02	262	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	821.700,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	99.927,00	73.161,00	58.617,00
12	361 02	262	000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	721.725,00	716.685,00	139.050,00
12	361 02	262	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	786.480,00	786.480,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	132.680,00	132.680,00	65.720,00
12	361 02	262	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**1.961.000,00**	**1.794.000,00**	**530.018,36**	**125.291,84**	**124.586,54**
		200	**000**	**EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos**	**221.000,00**	**321.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12 361	05	200	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	200	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	200	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00
		261	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação**	**484.000,00**	**484.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12 361	05	261	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00
		282	**000**	**RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME**	**532.000,00**	**265.000,00**	**148.999,89**	**124.586,54**	**124.586,54**
12 361	05	282	000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	282	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	282	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	282	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	148.999,89	124.586,54	124.586,54
12 361	05	282	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	282	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
		285	**000**	**RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL**	**450.000,00**	**450.000,00**	**117.022,01**	**705,30**	**0,00**
12 361	05	285	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	285	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	117.022,01	705,30	0,00
		288	**000**	**RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL**	**274.000,00**	**274.000,00**	**263.996,46**	**0,00**	**0,00**
12 361	05	288	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	288	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	288	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	263.996,46	0,00	0,00
	95	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores**			**0,00**	**124.000,00**	**122.538,02**	**122.538,02**	**0,00**
		264	**000**	**EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant**	**0,00**	**124.000,00**	**122.538,02**	**122.538,02**	**0,00**
12 361	95	264	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00
12 361	95	264	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	122.538,02	122.538,02	0,00
	362	**Ensino Médio**			**1.141.000,00**	**1.141.000,00**	**901.849,95**	**116.649,77**	**111.829,50**
	01	**TESOURO**			**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		230	**000**	**ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12 362	01	230	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12 362	01	230	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**879.000,00**	**879.000,00**	**847.831,30**	**111.427,00**	**111.427,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
		230	**001**	**Merenda Escolar**	**28.000,00**	**28.000,00**	**5.374,30**	**5.374,30**	**5.374,30**
12	362 02	230	001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362 02	230	001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.374,30	5.374,30	5.374,30
		230	**153**	**Transporte Escolar**	**851.000,00**	**851.000,00**	**842.457,00**	**106.052,70**	**106.052,70**
12	362 02	230	153	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362 02	230	153	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362 02	230	153	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	842.457,00	106.052,70	106.052,70
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**259.000,00**	**259.000,00**	**54.018,65**	**5.222,77**	**402,50**
		232	**000**	**RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO**	**74.000,00**	**74.000,00**	**13.845,00**	**0,00**	**0,00**
12	362 05	232	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362 05	232	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362 05	232	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13.845,00	0,00	0,00
		233	**000**	**RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO**	**185.000,00**	**185.000,00**	**40.173,65**	**5.222,77**	**402,50**
12	362 05	233	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362 05	233	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	40.173,65	5.222,77	402,50
	365	**Educação Infantil**			**17.103.120,00**	**22.360.520,00**	**5.256.959,26**	**3.775.931,91**	**2.555.354,76**
	01	**TESOURO**			**6.576.600,00**	**6.735.600,00**	**3.007.232,07**	**1.650.929,44**	**1.351.707,68**
		110	**000**	**GERAL**	**60.000,00**	**219.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365 01	110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	110	000	3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
		212	**000**	**EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades**	**3.335.600,00**	**3.335.600,00**	**1.288.030,53**	**977.504,34**	**808.096,65**
12	365 01	212	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	212	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	451.839,52	451.839,52	442.222,65
12	365 01	212	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	3.857,62	3.857,62	3.216,29
12	365 01	212	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.407,77	1.407,77	1.407,77
12	365 01	212	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	65.245,13	65.245,13	63.193,91
12	365 01	212	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518.600,00	518.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	212	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	38.387,05	38.387,05	37.294,30
12	365 01	212	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	87.112,42	87.112,42	78.890,26
12	365 01	212	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	711.000,00	711.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	5.404,36	4.157,20	1.662,88

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365 01	212	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	351.585,36	76.009,44	42.719,76
12	365 01	212	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	3.981,60	3.981,60	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	8.734,69	7.132,89	4.682,17
12	365 01	212	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	315,00	315,00	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	3.468,36	3.063,50	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	481,74	481,74	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	8.988,50	6.882,80	1.067,10
12	365 01	212	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.147,30	476,70	428,50
12	365 01	212	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	1.367,80	0,00	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	43.200,00	43.200,00	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	92.677,78	92.677,78	71.836,05
12	365 01	212	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	36.662,63	36.662,63	11.287,37
12	365 01	212	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	212	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	25.409,78	22.216,78	21.766,78
12	365 01	212	000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	7.000,00
12	365 01	212	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	30.800,00	6.440,65	6.440,65
12	365 01	212	000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	4.339,31	4.339,31	4.339,31
12	365 01	212	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	2.231,00	2.231,00	2.231,00
12	365 01	212	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	288,00	288,00	252,00
12	365 01	212	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	212	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	212	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.428,70	1.428,70	0,00
12	365 01	212	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	7.169,11	7.169,11	6.157,90
		213	**000**	**EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid**	**3.181.000,00**	**3.181.000,00**	**1.719.201,54**	**673.425,10**	**543.611,03**
12	365 01	213	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	268.304,59	268.304,59	268.304,59
12	365 01	213	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	403,67	403,67	403,67
12	365 01	213	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	36.598,98	36.598,98	36.598,98
12	365 01	213	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365 01	213	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	23.745,19	23.745,19	23.529,40
12	365 01	213	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	64.810,49	64.810,49	53.779,17
12	365 01	213	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	2.078,60	1.662,88	831,44
12	365 01	213	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	234.133,15	62.175,97	40.833,19
12	365 01	213	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	8.812,86	3.981,60	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	8.396,46	7.477,48	4.825,78
12	365 01	213	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.061,50	2.061,50	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.187,17	6.145,25	1.608,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	4.752,00	4.752,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	1.367,80	0,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	85.249,58	85.249,58	61.108,25
12	365 01	213	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	79.067,73	79.067,73	26.300,37
12	365 01	213	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	58.854,60	10.300,00	10.300,00
12	365 01	213	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.800,00	1.500,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
12	365 01	213	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	18.300,00	4.854,32	4.854,32
12	365 01	213	000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.211,87	1.211,87	1.211,87
12	365 01	213	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.916,00	1.632,00	1.632,00
12	365 01	213	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	799.885,30	1.400,00	1.400,00
12	365 01	213	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**9.702.520,00**	**14.802.920,00**	**2.009.452,39**	**2.009.452,39**	**1.112.651,72**
		200	**000**	**EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos**	**103.000,00**	**5.203.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365 02	200	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00	5.201.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	200	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
		271	**000**	**EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE**	**4.077.880,00**	**4.077.880,00**	**1.093.896,33**	**1.093.896,33**	**613.970,37**
12	365 02	271	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.278.000,00	3.278.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	271	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	872.688,87	872.688,87	502.619,59
12	365 02	271	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	799.880,00	799.880,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	271	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	66.600,16	66.600,16	33.506,46
12	365 02	271	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	154.607,30	154.607,30	77.844,32
		272	**000**	**EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL**	**4.415.000,00**	**4.415.000,00**	**715.296,06**	**715.296,06**	**398.861,35**
12	365 02	272	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	272	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	571.049,83	571.049,83	327.415,52
12	365 02	272	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	272	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	43.211,62	43.211,62	21.404,61
12	365 02	272	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	101.034,61	101.034,61	50.041,22
		273	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE**	**654.240,00**	**654.240,00**	**116.560,00**	**116.560,00**	**58.280,00**
12	365 02	273	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	654.240,00	654.240,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	273	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	116.560,00	116.560,00	58.280,00
		274	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA**	**452.400,00**	**452.400,00**	**83.700,00**	**83.700,00**	**41.540,00**
12	365 02	274	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	452.400,00	452.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	274	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	83.700,00	83.700,00	41.540,00
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**824.000,00**	**822.000,00**	**240.274,80**	**115.550,08**	**90.995,36**
		200	**000**	**EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365 05	200	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	200	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	200	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		280	**000**	**RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE**	**242.000,00**	**240.000,00**	**30.935,20**	**22.860,00**	**17.148,00**
12	365 05	280	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	280	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	30.935,20	22.860,00	17.148,00
12	365 05	280	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	280	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		281	**000**	**RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA**	**291.000,00**	**291.000,00**	**141.628,50**	**79.219,48**	**68.390,48**
12	365 05	281	000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	281	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365 05	281	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	40.645,50	28.023,10	17.194,10
12	365 05	281	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	281	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	99.684,00	49.897,38	49.897,38
12	365 05	281	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	281	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00
		283	**000**	**RECURSOS DO PNAE-CRECHE**	**125.000,00**	**125.000,00**	**14.551,50**	**0,00**	**0,00**
12	365 05	283	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	283	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	14.551,50	0,00	0,00
		284	**000**	**RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA**	**98.000,00**	**98.000,00**	**13.470,60**	**13.470,60**	**5.456,88**
12	365 05	284	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	284	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	13.470,60	13.470,60	5.456,88
		286	**000**	**RECURSOS DO PNATE - CRECHE**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365 05	286	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	286	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		287	**000**	**RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA**	**51.000,00**	**51.000,00**	**39.689,00**	**0,00**	**0,00**
12	365 05	287	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	287	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	287	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	39.689,00	0,00	0,00
	366	**Educação de Jovens e Adultos**			**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01	**TESOURO**			**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		220	**000**	**ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	366 01	220	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	367	**Educação Especial**			**366.000,00**	**366.000,00**	**162.575,96**	**152.320,24**	**129.072,14**
	01	**TESOURO**			**357.000,00**	**357.000,00**	**162.575,96**	**152.320,24**	**129.072,14**
		240	**000**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu**	**357.000,00**	**357.000,00**	**162.575,96**	**152.320,24**	**129.072,14**
12	367 01	240	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367 01	240	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	98.981,38	98.981,38	84.128,26
12	367 01	240	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.855,26	2.855,26	2.855,26
12	367 01	240	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.675,52	7.675,52	7.675,52
12	367 01	240	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367 01	240	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	6.167,26	6.167,26	3.979,83

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 9 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	367 01	240	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	16.129,38	16.129,38	9.921,83
12	367 01	240	000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	30.767,16	20.511,44	20.511,44
12	367 01	240	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367 01	240	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367 01	240	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367 01	240	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**9.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		242	**000**	**RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**9.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	367 05	242	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:					**44.572.000,00**	**49.868.400,00**	**20.117.822,48**	**9.521.924,31**	**6.128.599,93**

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 10 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo IV

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Movimentação Financeira da Educação

R$ 1

A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA							**1.694.933,70**		**7.798.603,05**	**4.722.192,17**	**4.771.344,58**	
Órgão: 1		**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**					**1.694.933,70**		**7.798.603,05**	**4.722.192,17**	**4.771.344,58**	
		DISPONIBILIDADES					**1.694.933,70**		**7.798.603,05**	**4.722.192,17**	**4.771.344,58**	
		BANCOS					**1.694.933,70**		**7.798.603,05**	**4.722.192,17**	**4.771.344,58**	
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	033	0320-1	27705	BNACO SANTANDER	1.334,10	D	12,47	0,00	1.346,57	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	27734	BANCO DO BRASIL	0,00	C	0,00	6.376,60	-6.376,60	C
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	033	0320-1	49924	BANCO SANTANDER	0,00	C	13,09	0,00	13,09	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					6.376,60	D	0,00	0,00	6.376,60	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	237	0712-9	27686	BRADESCO S/A - C	705,23	D	17,90	0,00	723,13	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	104	4355	58926	CEF-EMEN PARL ED	279.403,29	D	4.931,67	0,00	284.334,96	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	104	4355	58925	CEF EM PARL PERM	166.585,81	D	1.380,23	0,00	167.966,04	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	033	0320-1	28022	BANCO SANTANDER	1.409,83	D	0,00	0,00	1.409,83	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	49908	BANCO DO BRASIL	0,00	C	152,32	0,00	152,32	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	27676	BANCO DO BRASIL	12.104,75	D	0,00	12.104,75	0,00	C
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	44520	BANCO DO BRASIL	47.027,13	D	794,48	0,00	47.821,61	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	58872	BANCO DO BRASIL	9.261,78	D	202,93	0,00	9.464,71	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	0415-4	27672	BANCO DO BRASIL	9.015,69	D	0,00	0,00	9.015,69	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	58875	B. B - COBERTURA	27.056,14	D	257,29	0,00	27.313,43	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	58948	PROF FAUSTINO	41.982,65	D	709,26	0,00	42.691,91	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	58909	BB - PAINSP	38.778,18	D	652,34	18.143,08	21.287,44	D
	210 000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	001	6554-4	27744	BANCO DO BRASIL	18,28	D	0,24	0,00	18,52	D
	212 000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade	001	6554-4	58893	BB - ESCOLA TEMP	84.858,30	D	1.433,60	0,00	86.291,90	D
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	104	4355	58924	CEF INVEST VANDE	212.466,41	D	4.020,39	0,00	216.486,80	D
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	001	6554-4	49914	BANCO DO BRASIL	0,00	C	101,77	0,00	101,77	D
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	001	6554-4	27701	BANCO DO BRASIL	0,00	C	1.090.975,66	352.478,66	738.497,00	D
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	001	0415-4	27690	BANCO DO BRASIL	12.686,89	D	0,00	0,00	12.686,89	D
	220 001	- Merenda Escolar	033	0320-1	49924	BANCO SANTANDER	0,00	C	44,05	0,00	44,05	D
	220 001	- Merenda Escolar	033	0320-1	28022	BANCO SANTANDER	31,25	D	0,00	0,00	31,25	D
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	6554-4	58941	B BRASIL FUNDEB	232.272,81	D	4.166.282,19	2.019.985,18	2.378.569,82	D
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	104	4355	58934	CEF CONTA MOV	0,00	C	3.509,25	3.509,25	0,00	C
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	237	00712	58940	BRADESCO FUNDEB	0,00	C	1.559.712,67	1.559.712,67	0,00	C
	260 704	- FUNDEB-Compl União-ETI	001	6554-4	58954	BB-FUNDEB DIFERI	119.940,22	D	935,82	0,00	120.876,04	D
	260 704	- FUNDEB-Compl União-ETI	001	6554-4	58941	B BRASIL FUNDEB	0,00	C	21.165,92	0,00	21.165,92	D
	264 425	- REND DIFERIDO-ETI	001	6554-4	58954	BB-FUNDEB DIFERI	0,00	C	464,69	0,00	464,69	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo IV

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Movimentação Financeira da Educação

R$ 1

A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Classificação Contábil				Domicílio Bancário			Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
	282 000	- RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO F	104	04355-	58931	SALARIO EDUCAÇÃO	9.925,84	D	335.829,45	342.975,03	2.780,26	D
	285 000	- RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENT	001	6554-4	27676	BANCO DO BRASIL	379.835,31	D	596.198,44	405.049,74	570.984,01	D
	288 000	- RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAME	001	6554-4	27734	BANCO DO BRASIL	0,00	C	8.804,93	1.857,21	6.947,72	D
	288 000	- RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAME					1.857,21	D	0,00	0,00	1.857,21	D
TOTAL:							**1.694.933,70**		**7.798.603,05**	**4.722.192,17**	**4.771.344,58**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo IV

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Movimentação Financeira da Educação

R$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
DO EXERCÍCIO												
Órgão: 1		**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**					**1.302.604,24**		**47.394.734,64**	**42.870.466,88**	**3.221.663,52**	
	01	**TESOURO**					**667.753,94**		**19.564.264,73**	**18.900.677,94**	**4.167,15**	
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					0,00	C	17,90	0,00	17,90	D
	210 000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					-15.481,59	C	21.596,89	6.096,78	18,52	D
	212 000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade					-56.465,18	C	3.289.682,88	3.233.217,70	0,00	C
	213 000	- EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/ent					-241.077,30	C	3.955.456,64	3.714.379,34	0,00	C
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					-315.346,64	C	11.790.852,26	11.479.709,19	-4.203,57	C
	230 000	- ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos					-32.070,97	C	47.787,33	15.716,36	0,00	C
	240 000	- EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/f					-224,00	C	451.782,57	451.558,57	0,00	C
	240 185	- Repasse APAE - Exercício 2020					-7.088,26	C	7.088,26	0,00	0,00	C
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**					**410.547,85**		**24.919.730,26**	**21.622.504,36**	**2.886.678,05**	
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					18.130,00	D	38.081,82	54.403,08	1.808,74	D
	212 000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade					-214,92	C	214,92	0,00	0,00	C
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					-266.114,58	C	1.356.199,36	352.033,22	738.051,56	D
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	001	6554-4	27701	BANCO DO BRASIL	0,00	C	890,88	445,44	445,44	D
	220 001	- Merenda Escolar					-41.252,86	C	1.151.963,24	1.110.635,08	75,30	D
	220 153	- Transporte Escola					-3.078,04	C	5.114.216,73	5.111.138,69	0,00	C
	230 000	- ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos					-87.833,36	C	87.833,36	0,00	0,00	C
	230 001	- Merenda Escolar					-9.313,00	C	25.435,90	16.122,90	0,00	C
	230 153	- Transporte Escolar					-20.871,09	C	1.075.433,49	1.054.562,40	0,00	C
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	6554-4	58941	B BRASIL FUNDEB	0,00	C	0,00	1.822.318,18	-1.822.318,18	C
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	104	4355	58934	CEF CONTA MOV	0,00	C	3.507,58	0,00	3.507,58	D
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					0,00	C	4.223.103,70	1.758.396,60	2.464.707,10	D
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	237	00712	58940	BRADESCO FUNDEB	0,00	C	1.502.892,83	2.492,32	1.500.400,51	D
	261 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Edu					0,00	C	2.924.249,79	2.924.249,79	0,00	C
	262 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					0,00	C	2.140.245,00	2.140.245,00	0,00	C
	271 000	- EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CREC					0,00	C	2.890.673,27	2.890.673,27	0,00	C
	272 000	- EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ E					0,00	C	1.884.448,39	1.884.448,39	0,00	C
	273 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					0,00	C	291.400,00	291.400,00	0,00	C
	274 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOI					0,00	C	208.940,00	208.940,00	0,00	C
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**					**224.302,45**		**2.910.739,65**	**2.347.284,58**	**339.152,62**	
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					0,00	C	7.284,26	0,00	7.284,26	D
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	27676	BANCO DO BRASIL	0,00	C	0,00	12.104,75	-12.104,75	C

Movimentação Financeira da Educação - (Layout de acordo com Quadro 4 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo IV

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Movimentação Financeira da Educação

R$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	6554-4	27734	BANCO DO BRASIL	0,00	C	0,00	6.376,60	-6.376,60	C
	210 000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					-13.932,86	C	13.932,86	0,00	0,00	C
	212 000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade					0,00	C	1.433,60	0,00	1.433,60	D
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					0,00	C	4.122,16	0,00	4.122,16	D
	230 000	- ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos					-5.797,44	C	5.797,44	0,00	0,00	C
	232 000	- RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO					-25.777,09	C	95.066,94	69.289,85	0,00	C
	233 000	- RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO					-15.710,93	C	115.199,11	99.488,18	0,00	C
	260 703	- FUNDEB-Complementação da União-VAAR					-10.297,07	C	10.297,07	0,00	0,00	C
	260 704	- FUNDEB-Compl União-ETI					0,00	C	22.101,74	0,00	22.101,74	D
	264 425	- REND DIFERIDO-ETI					0,00	C	464,69	0,00	464,69	D
	280 000	- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CREC					-130.590,63	C	201.673,83	71.083,20	0,00	C
	281 000	- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-E					-40.699,02	C	383.108,00	342.408,98	0,00	C
	282 000	- RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO F					26.713,57	D	764.768,53	788.701,84	2.780,26	D
	283 000	- RECURSOS DO PNAE-CRECHE					-25.066,73	C	41.651,50	16.584,77	0,00	C
	284 000	- RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA					-11.978,00	C	81.129,30	69.151,30	0,00	C
	285 000	- RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENT					119.493,63	D	365.751,33	186.717,13	298.527,83	D
	285 000	- RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENT	001	6554-4	27676	BANCO DO BRASIL	0,00	C	391.949,81	379.835,31	12.114,50	D
	286 000	- RECURSOS DO PNATE - CRECHE					-19.000,00	C	19.000,00	0,00	0,00	C
	287 000	- RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA					-8.108,10	C	47.797,10	39.689,00	0,00	C
	288 000	- RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAME					-63.551,78	C	329.551,73	263.996,46	2.003,49	D
	288 000	- RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAME	001	6554-4	27734	BANCO DO BRASIL	0,00	C	8.658,65	1.857,21	6.801,44	D
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Órgão:	**1**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**					**2.531.549,19**		**1.855.605,60**	**3.011.473,73**	**3.687.417,32**	
	91	**TESOURO-exercícios anteriores**					**120.376,03**		**4.297,29**	**119.764,52**	**235.843,26**	
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					-705,23	C	93,72	93,72	-705,23	C
	213 000	- EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/ent					-119.670,80	C	0,00	119.670,80	-239.341,60	C
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					0,00	C	4.203,57	0,00	4.203,57	D
	92	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores**					**892.947,18**		**331.221,56**	**942.947,18**	**1.504.672,80**	
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					-518.685,13	C	98.948,75	518.685,13	-938.421,51	C
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					-141.989,24	C	0,00	141.989,24	-283.978,48	C
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					-232.272,81	C	232.272,81	282.272,81	-282.272,81	C
	95	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores**					**1.518.225,98**		**1.520.086,75**	**1.948.762,03**	**1.946.901,26**	
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					-983.922,31	C	675.761,03	1.136.426,14	-1.444.587,42	C
	212 000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade					-84.858,30	C	8.825,34	8.825,34	-84.858,30	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo IV

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Movimentação Financeira da Educação

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					-131.633,82	C	100.695,42	131.175,94	-162.114,34	C
	260 703	- FUNDEB-Complementação da União-VAAR					-10.297,07	C	0,00	10.297,07	-20.594,14	C
	260 704	- FUNDEB-Compl União-ETI					-119.940,22	C	119.940,22	119.940,22	-119.940,22	C
	264 000	- EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano A					0,00	C	124.000,00	124.000,00	0,00	C
	285 000	- RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENT					-187.574,26	C	490.864,74	418.097,32	-114.806,84	C
TOTAL:							**3.834.153,43**		**49.250.340,24**	**45.881.940,61**	**465.753,80**	

Movimentação Financeira da Educação - (Layout de acordo com Quadro 4 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	15.400.000,00	4.144.857,68
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	77.000,00	1.400,51
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	484.000,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Complementação União - ETI - Principal (IX)	0,00	21.165,92
Comp. União - ETI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00	0,00
Total da Receita	**15.961.000,00**	**4.167.424,11**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
14.487.500,00	3.735.397,87

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
4.166.023,60	3.735.397,87

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
430.625,73

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	15.477.000,00	4.167.424,11
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	10.833.900,00	2.917.196,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	29.833.000,00	186,91 %	4.042.919,11	97,01 %	4.011.113,11	96,25 %	2.053.651,42	49,28 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	13.086.880,00	84,56 %	2.888.327,11	69,31 %	2.888.327,11	69,31 %	1.690.444,42	40,56 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	16.746.120,00		1.154.592,00		1.122.786,00		363.207,00	

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	4.042.919,11	97,01 %	4.011.113,11	96,25 %	2.053.651,42	49,28 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	2.888.327,11	69,31 %	2.888.327,11	69,31 %	1.690.444,42	40,56 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.154.592,00		1.122.786,00		363.207,00	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RUA JOÃO DE PASSOS, 555
45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	29.760.500,00	7.322.956,00
Transferências da União	46.707.500,00	9.785.994,51
Transferências do Estado	29.510.000,00	8.891.000,68
Subtotal	**105.978.000,00**	**25.999.951,19**
Retenções ao FUNDEB	14.487.500,00	3.735.397,87
Receitas Líquidas	**91.490.500,00**	**22.264.553,32**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	26.494.500,00	6.499.987,80
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**33.188.900,00**	**31,32 %**	**11.591.579,47**	**44,59 %**	**7.856.706,41**	**30,22 %**	**6.883.846,66**	**26,48 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.053.600,00	6,66 %	2.584.089,52	9,94 %	1.665.064,27	6,40 %	1.397.226,87	5,37 %
ENSINO FUNDAMENTAL	11.647.800,00	10,99 %	5.272.092,08	20,28 %	2.456.244,27	9,45 %	1.751.221,92	6,74 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	14.487.500,00	13,67 %	3.735.397,87	14,37 %	3.735.397,87	14,37 %	3.735.397,87	14,37 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**17,90**	**0,00 %**	**17,90**	**0,00 %**	**1.681.764,35**	**6,47 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**17,90**	**0,00 %**	**17,90**	**0,00 %**	**17,90**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			17,90	0,00 %	17,90	0,00 %	17,90	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**1.681.746,45**	**6,47 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**11.591.561,57**	**44,59 %**	**7.856.688,51**	**30,22 %**	**5.202.082,31**	**20,01 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.584.089,52	9,94 %	1.665.064,27	6,40 %	1.397.226,87	5,37 %
ENSINO FUNDAMENTAL			5.272.074,18	20,28 %	2.456.226,37	9,45 %	1.751.204,02	6,74 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			3.735.397,87	14,37 %	3.735.397,87	14,37 %	2.053.651,42	7,90 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555 — Anexo VIII

45279643/0001-54 — Ensino Exercício: 2026 — Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Cálculo Estimado do Repasse Decendial no Trimestre

R$ 1

Valor da Receita Arrecadada	25.999.951,19
VALOR DOS REPASSES	0,00
PERCENTUAL DE REPASSE	0,00 %

REPASSE NÃO ATENDEU O INDICE DE 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RUA JOÃO DE PASSOS, 555

45279643/0001-54 Ensino Exercício: 2026

Anexo IX

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	7.322.956,00
Transferências Constitucionais	18.676.995,19
Total da Receita de Impostos	25.999.951,19

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	6.499.987,80

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	4.144.857,68
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	1.400,51
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	4.146.258,19

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	2.902.380,73
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	3.731.632,37

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.931.767,38
Saldo de Exer.Anteriores	2.139.445,83
Total de Rec.Vinculados	4.071.213,21
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	11.591.561,57	44,59 %	7.856.688,51	30,22 %	5.202.082,31	20,01 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	2.888.327,11	69,31 %	2.888.327,11	69,31 %	1.690.444,42	40,56 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.154.592,00		1.122.786,00		363.207,00	
TOTAL (mín. 90%)**	4.042.919,11	97,01 %	4.011.113,11	96,25 %	2.053.651,42	49,28 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 1